



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Departamento De Planejamento De Compras, Licitações E Contratos

EDITAL

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00009575/2025-52
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul - PMSCS através da Secretaria de Gestão e Governo Digital, por intermédio do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos, mediante Pregoeiro(a), designado pelas Portarias 42.577/2025 e 43.374/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 12.176/2025, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e Lei Municipal 4660/2008 no que couber, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

1.2. Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases, no dia **19 de novembro de 2025 às 09:30 horas**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1.4. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e o sistema de pregão eletrônico da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Portal de Pregão Eletrônico da Prefeitura de São Caetano do Sul: <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste Pregão a AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL (KITS NATALINOS) PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, EM RAZÃO DA FESTA NATAL DA FAMÍLIA 2025, cujas especificações técnicas e quantitativos encontram-se descritas no Anexo I – deste Edital.

2.2. Não haverá reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar 123/2006, considerando a justificativa constante no processo licitatório.

3. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

3.1. As cestas deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital – Especificações Técnicas, atendendo as exigências da legislação vigente.

4. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

4.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados à Diretoria de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos desta Prefeitura, inseridos na plataforma de pregão eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

4.5. Caberá a autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Pregoeiro(a).

4.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.8. Não serão aceitas consultas, reclamações, impugnações ou questionamentos efetivados através de ligação telefônica ou consulta verbal.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

5.1. O critério de julgamento adotado será o de **Menor Valor total do lote**.

5.2. Os preços deverão apresentar, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente certame, poderão retirar o Edital Completo e seus anexos por meio eletrônico, através do site da Administração <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web> e <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/> ou no Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

6.1.1. Os interessados em adquirir o Edital pessoalmente deverão, na ocasião da aquisição, disponibilizar mídia removível (pen drive).

6.1.2. É importante o acesso frequente à página eletrônica da Prefeitura, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

6.2. O presente Edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, e aos termos da Lei Municipal 4660/08.

6.3. Poderão participar da presente licitação, as pessoas físicas e jurídicas que atenderem as exigências deste Edital.

6.4. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estejam cadastrados do Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

6.4.1. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul.

6.4.2. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul é gratuito.

6.5. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado.

6.5.1. A participação de cooperativas obedecerá ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.6. Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadram em uma ou mais das seguintes condições:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Empresas reunidas em consórcio, considerando a justificativa constante no processo licitatório;

e) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

e.1) O impedimento de que trata o item 'd' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

e.2) A idoneidade dos participantes será ser consultados os seguintes cadastros:

I. - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II. - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III. - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

IV. Relação de apenados do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

g) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

j) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

k) Pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

7.1. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Plataforma <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br> na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.1.1. A Plataforma de Licitações disponibiliza para download e orientação dos Fornecedores, o “Manual do Fornecedor”, a ser acessado por meio do site <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, ícone **documentos – Pregão Eletrônico**.

7.2. O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame através do Portal <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, antes da data e do horário previsto no edital para o fim da inscrição e cadastramento da proposta de preços.

7.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

7.7.1. Proposta de Preços, conforme modelo Anexo II.

7.7.2. Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

7.7.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante.

7.7.4. O registro no Portal de Pregão Eletrônico de São Caetano do Sul é gratuito.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no edital.

8.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2.1. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação, de acordo com o **Anexo II- Proposta Comercial**.

8.3. A não apresentação da proposta comercial conforme exigido no item 8.2.1 acarretará a imediata DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.

8.4. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do serviço, prevalecendo o unitário.

8.5. O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

8.5.1. O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.

8.5.2. O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 10 deste edital.

8.6. O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos Anexo I - Termo de Referência.

8.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

8.9. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

8.10. A inserção, pelo fornecedor, da proposta comercial, conforme o modelo do Anexo II do edital, no momento do cadastro para participação na licitação, **não** configura identificação prévia da empresa, vez que este apenas será liberado para acesso do agente de contratação após a fase de lances, na etapa de negociação.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.1.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente, sendo desclassificadas e reprovadas as propostas que, respectivamente:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 6 deste edital.
- c) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- d) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

9.1.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a).

9.1.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 13 deste edital.

9.2. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 100,00 (cem reais) e incidirá sobre o valor total do lote único

9.2.2. O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, quando houver, será permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

9.3.1. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

9.4. Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

9.4.1. A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

9.4.2. O(a) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.8. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.9. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.10. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.10.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

9.11. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.12. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Com base na classificação a que alude o item 9.10, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.13.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

9.13.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 9.13.1.

9.13.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 9.10, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

10.1.2.4. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo(a) Pregoeiro(a), que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 12 e subitens deste edital.

10.1.2.6. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.2.7. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a), por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.2.8. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.2. O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pelo(a) Pregoeiro(a). O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pelo(a) Pregoeiro(a).

10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou fracassar a licitação.

11. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DE AMOSTRAS

11.1. Encerrada a fase de lances e negociação, a sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), sendo o detentor da melhor oferta convocado para:

11.2. **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, a ser anexada em campo específico na plataforma de licitações no prazo de até 10 (dez) dias corridos, na seguinte conformidade:**

a) Licença de funcionamento, com atividade relacionada a alimentos, expedida pela Vigilância Sanitária do Município onde se localiza a sede da mesma, caso mantenha os gêneros armazenados em sede própria.

b) Ficha Técnica de todos os produtos devendo constar:

- Identificação do produto;
- Identificação da empresa fabricante;
- Ingredientes;
- Condições de armazenamento;
- Embalagem (peso líquido da embalagem primária e peso líquido da embalagem secundária;

11.2.1. Será desclassificada a licitante que deixar de inserir a documentação exigida dentro do prazo.

11.1.1. A documentação anexada será submetida a análise pela área requisitante, que irá deliberar sobre a sua aprovação ou reprovação, conforme os critérios técnicos definidos.

11.1.2. Não serão recebidos os documentos enviados após os respectivos prazos, bem como os encaminhados por correio, e-mail ou outro meio que não seja através da plataforma de licitações.

11.2. AMOSTRAS, a serem apresentadas no prazo de até 10 (dez) dias corridos, no DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEGED, Rua Eduardo Prado nº 201 - entrada de Pedestres, Bairro São José, CEP 09581-200 – São Caetano do Sul/SP.

11.3.1. As amostras serão utilizadas para análise de qualidade e sensoriais de aceitabilidade, avaliando-se cor, sabor, consistência e textura, pela área requisitante.

11.3.2. As amostras deverão estar em embalagem original do produto (embalagem primária), as cestas básicas deverão estar dispostas em caixa de papelão resistente (embalagem secundária) e, as carnes temperadas congeladas de suíno sem osso, deverão estarem postas em sacolas térmicas, da forma como serão distribuídas.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante detetora da melhor oferta para anexar no sistema os documentos de habilitação, nos termos do inciso II do artigo 63 da Lei 14.133/2021, no prazo de até 02 (duas) horas e, proceder-se-á análise dos documentos de habilitação da licitante.

12.2. Para fins de habilitação no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data de apresentação dos documentos de habilitação. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,

exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/ endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III-A), em papel timbrado da empresa.

e.1) As licitantes que se encontram na condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverão nos termos da legislação fiscal e societária, apresentar o Anexo III-B e o Anexo IV.

f) Declaração de comprovação de regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo V deste edital.

12.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários.

e) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>.

12.5.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas "b", "c" e "d" acima, são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

12.5.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

12.5.3. As certidões que não trouxerem em seu conteúdo o prazo de validade, será considerado de 180 (cento e oitenta) dias.

12.5.4. Como condição à contratação será realizada consulta para comprovação que a empresa não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, em atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e parágrafo primeiro da Lei 5.581/2017, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração, inclusive daquelas que não se encontram sediadas neste município.

12.5.4.1. Comprovadas irregularidades perante o CADIN Municipal de São Caetano do Sul, a licitante deverá proceder a regularização, antecedendo a emissão da autorização de fornecimento, caso seja declarada vencedora.

12.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

12.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.7.1. A comprovação de aptidão técnica para o presente fornecimento deverá ter quantidades e prazos compatíveis com aqueles estabelecidos neste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 14.133/2021, **devendo ser do mesmo gênero ou grupo de serviços.**

12.7.2. O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá(ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(ais) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

12.7.3. A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.

12.7.4. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.7.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

12.7.6. Não serão aceitos documentos autenticados digitalmente pelo Cartório Azevedo Bastos, pois não está sendo possível consultar a autenticidade das autenticações, conforme comunicado disponibilizado no site do referido Cartório:

12.7.6.1. "Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito. Também em razão da intervenção, estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital."

12.7.7. Os originais ou cópias autenticadas, nos termos do item 12.7.6, de todos os documentos deverão ser apresentados, em até **02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, no DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, sito à Rua Eduardo Prado, nº 201 – entrada de pedestres, Bairro Santo Antônio, CEP 09581- 900, na cidade de São Caetano do Sul/SP, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

12.7.8. Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, nos termos do artigo 12, inciso IV, da Lei 14.133/2021 ou por autenticação digital.

12.7.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.7.10. Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão manifestar imediata e motivadamente, sua intenção de interpor recurso, que deverá ser realizada por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

13.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

13.2. Havendo manifestação da intenção de interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. A formalização de recursos, observados os prazos legais, será dirigida à Diretoria do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos e será efetivada por meio de documento com identificação do Processo e número do Pregão devendo ser redigido ou anexado em campo específico do sistema, sob pena de decadência do direito de recorrer.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, bem como a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no item 13.2, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

13.5. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correio, e-mail ou em desacordo com o estabelecido no item 13.1.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura do contrato/retirada da Autorização de Fornecimento ou Ordem de início de serviços.

14. DO CONTRATO

14.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual, se caso for, ou retirar o instrumento equivalente, com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VIII, sendo o adjudicatário chamado via telefone ou por e-mail, a celebrá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação nos termos definidos neste edital.

14.3. Até a assinatura do instrumento contratual a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

14.3.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 14.2, supra.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os pagamentos serão efetivados em até 30 dias contados da data em que for protocolada, na Secretaria Municipal da Fazenda, a certidão de autorização da liquidação e pagamento devidamente assinados pelo(a) Secretário(a) da unidade requisitante, conforme disposições contidas no Decreto 11.092/2017 e suas alterações.

15.1.1. Somente haverá a liberação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, do pagamento devido à Contratada, quando da apresentação, pela Unidade Requisitante, de certidão devidamente assinada pelo Secretário, conforme disposições contidas na Portaria nº 18.279, de 06 de janeiro de 2005.

15.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

15.3. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá incorrer em multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

15.4. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a Contratante poderá ser feita a atualização monetária, calculada pelo IPCA, aplicada sobre os valores da parcela devida, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

15.5. Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para o qual deverão constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.

15.7. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, observando o disposto da Lei Federal nº 10.192/2001.

15.8. As despesas com a execução do presente onerarão a dotação orçamentária de n.º: **02.16.04.467.08.122.0350.2.035.3.3.90.32.00 - VERBA DO TESOURO MUNICIPAL**

16. DAS SANÇÕES

16.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar ou não retirar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; ou desatender aos prazos do item 6.1.6 deste instrumento convocatório - se microempresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

16.1.1. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 10.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente apresentada;

16.1.2. Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

16.1.4. O pagamento dessas multas não exige a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

16.1.5. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

16.1.6. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

16.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

17.4. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

17.5. Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

17.6. Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

17.7. O(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.8. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

17.9. Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

17.15.1 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

17.10. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

17.11. O(a) Pregoeiro(a) ou Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

17.12. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrente.

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I A– Layout caixa de papelão

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III- A Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III- B Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação para as ME e EPP;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho e Emprego, Conforme Portaria 547, de 11 de abril de 2025 do Ministério do Trabalho e Emprego

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2025

Carolina Morales Duwe
Diretora do Departamento de Planejamento
de Compras, Licitações e Contratos

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00009575/2025-52
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
- 1.1. Constitui o objeto deste Pregão a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL (KITS NATALINOS) PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, EM RAZÃO DA FESTA NATAL DA FAMÍLIA 2025** em conformidade com o memorial descritivo que faz parte integrante deste Termo de Referência.
- 1.1.1. Quantidade de 6.500 CESTAS de NATAL / KITS NATALINOS contendo os seguintes itens em cada Cesta/Kit:

Item	QTD	UN	Descritivo dos Itens
1	1	UN	SACOLA TÉRMICA PARA ACONDICIONAMENTO DA PROTEÍNA NATALINA.
2	1	UN	UVA PASSA PRETAS. UVAS PASSAS SEM SEMENTES E SEM MANCHAS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INCOLOR ATÓXICO, LACRADO. PESANDO NO MÍNIMO 200G.
3	1	UN	COPA SUINO DEFUMADO: INGREDIENTES: SOBREPALETA SUINA, SAL, AÇUCAR, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SODIO, REALÇADOR DE SORBATO GLUTAMATO MONOSSODICO, CONSERVADORES NITRATO DE SÓDIO, NITRITO DE SODIO E AROMATIZANTES. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 300 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100G): VALOR ENERGÉTICO: 285 KCAL A 295 KCAL. CARBOIDRATOS: 0 G A 1 G. PROTEÍNAS: 30 G A 34 G. GORDURAS TOTAIS 19 G A 21 G. GORDURAS SATURADAS 6 G A 8 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G A 2 G. SÓDIO: 3.000 MG A 3.015 MG
4	1	UN	PÊSSEGO EM CALDA: INGREDIENTES: PÊSSEGOS, ÁGUA E AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA METALIZADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. EMBALAGEM MINIMO 830 G (LÍQUIDO) 450 G (DRENADO) INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 104G): VALOR ENERGÉTICO 74 KCAL A 77 KCAL. CARBOIDRATOS 17 G A 20 G. PROTEÍNAS 1 G A 2 G. FIBRA ALIMENTAR 1 MG A 2,2 MG. SÓDIO 1,5 MG A 2,5 MG.
5	1	UN	LEITE CONDENSADO: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. DEVENDO CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF. EMBALAGEM MINIMO 395 G . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 20G): VALOR ENERGÉTICO 60 KCAL A 64 KCAL. CARBOIDRATOS 11 G A 12 G. PROTEÍNAS 1,4 G A 2,4 G. GORDURAS TOTAIS 1 G A 2 G. GORDURAS SATURADAS 0,8 G A 1,8 G. SÓDIO 25 MG A 28 MG.

6	1	UN	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS : INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, UVAS PASSAS, DAMASCO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO, AMEIXA, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, MANTEIGA, EMULSIFICANTES, CONSERVADORES, UMECTANTE, AROMATIZANTES E CORANTE NATURAL DE URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. EMBALAGEM MINIMO 500G INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 80G): VALOR ENERGÉTICO 282 KCAL A 285 KCAL. CARBOIDRATOS 45 G A 48 G. GORDURAS TOTAIS 9 G A 12 G. GORDURAS SATURADAS 3,5 G A 4,5 G. PROTEÍNAS 4 G A 6 G. FIBRA ALIMENTAR 1,4 G A 2,4 G. SÓDIO 100 MG A 105 MG.
7	1	UN	PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, PASTA DE CACAU, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA), E AROMATIZANTES, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, AROMATIZANTES, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SORBICO, UMECTANTE E CORANTE NATURAL DE URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. EMBALAGEM MINIMO 500 G INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 80G): VALOR ENERGÉTICO 300 KCAL A 305 KCAL. CARBOIDRATOS 40 G A 42 G. PROTEÍNAS 5,4 G A 6,4 G. GORDURAS TOTAIS 13 G A 16 G. GORDURAS SATURADAS 7 G A 9 G. FIBRA ALIMENTAR 2 G A 4 G. SÓDIO 95 MG A 98 MG
8	1	UN	CREME DE LEITE: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO E MISTURA DE ESTABILIZANTES (CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CARRAGENA). EMBALAGEM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. EMBALAGEM MINIMO 200G CAIXA TETRA PAK. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 15G): VALOR ENERGÉTICO 25 KCAL A 31 KCAL. CARBOIDRATOS 0 G A 2 G. GORDURAS TOTAIS 1,5 G A 3,2 G. GORDURAS SATURADAS 1 G A 2 G. SÓDIO 8 MG A 13 MG
9	2	UN	BALA MASTIGÁVEL, DIVERSOS SABORES, DE CONSISTÊNCIA MACIA EMBALAGEM MINIMO 70G EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME PLÁSTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PACOTE PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO
10	1	UN	CAIXA DE PAPELÃO COM MOTIVOS NATALINOS PARA ACONDICIONAMENTO -CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM DOS ITENS QUE COMPÕEM A CESTA, CONFORME LAYOUT ANEXO, E TERÁ QUE ACONDICIONAR BEM E DE FORMA RESISTENTE, TODOS OS ITENS QUE COMPÕE A CESTA
11	1	UN	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ÁGUA, CORANTES OU CONSERVANTES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET OU TETRA PACK DE 1,5 L
12	1	UN	COOKIES TRADICIONAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, ESTABILIZADOR: TRIESTEARATO DE SORBITANA E AROMATIZANTE), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: 60G

13	1	UN	COOKIES CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS SABOR CHOCOLATE, CACAU EM PÓ, SAL, BICARBONATO DE AMÔNIO, E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: 60G
14	1	UN	BISCOITO SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, CARBONATO DE CÁLCIO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL CARMIM. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: MÍNIMO 125G
15	1	UN	BISCOITO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: MÍNIMO 125G
16	1	UN	WAFER CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU EM PÓ, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, SAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: MÍNIMO 100G
17	1	UN	MILHO PARA PIPOCA. EMBALAGEM 400G. INGREDIENTES: MILHO DE PIPOCA. DADOS NUTRICIONAIS, PORÇÃO DE 25 G (1 XÍCARA DE CHÁ). VALOR ENERGÉTICO: 89 KCAL (MÍNIMO); CARBOIDRATOS: 18 G (MÍNIMO); AÇÚCARES TOTAIS 0,2 G (MÁXIMO); AÇÚCARES ADICIONADOS 0 G (MÁXIMO); PROTEÍNAS 2,1 G (MÍNIMO); GORDURAS TOTAIS 1 G (MÁXIMO); GORDURAS SATURADAS 0,2 G (MÁXIMO); GORDURAS TRANS 0 G (MÁXIMO); FIBRAS ALIMENTARES 1 G (MÍNIMO); SÓDIO 0 (MÁXIMO)
18	1	UN	SALAMINHO MINI. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, TOUCINHO, SAL, AÇÚCAR, ALHO, PRIMENTA, ANTIOXIDANTE, NITRITO DE SÓDIO INS 250 E NITRATO DO SÓDIO INS 251 (CONSERVANTES), AROMATIZANTES. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM 350G.
19	1	UN	MARSHMALLOWS. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, GELATINA, ÁGUA, DEXTROSE, UMECTANTE SORBITOL, AROMATIZANTE. CORANTES. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: MÍNIMO 220G
20	1	UN	AMENDOIM TIPO JAPONÊS. INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, MOLHO DE SOJA, AMIDO DE MILHO, SAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM 150G
21	1	UN	PROVOLONE DEFUMADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTICO, COAGULANTE OU COALHO BOVINO, CLORETO DE CÁLCIO E CLORETO DE SÓDIO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: MÍNIMO 300G
22	2	UN	UVA PASSA BRANCAS. UVAS PASSAS SEM SEMENTES E SEM MANCHAS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INCOLOR ATÓXICO, LACRADO. PESANDO NO MÍNIMO 200G..
23	1	UN	FRUTAS CRISTALIZADAS. INGREDIENTES: MAMÃO, LARANJA OU CASCA DE LARANJA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: 200G.

24	1	UN	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE . INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU OU LIQUOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: AÇÚCARES TOTAIS 14G (MÁXIMO); CARBOIDRATOS 15 G (MÁXIMO); GORDURAS SATURADAS 5 G (MÁXIMO); GORDURAS TOTAIS 8,4 G (MÁXIMO); GORDURAS TRANS 0 G (MÁXIMO). PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: MÍNIMO 80G.
25	1	UN	SALGADINHO SABOR CHURRASCO . INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÓLEO DE SOJA / VEGETAL, SAL, AROMATIZANTES. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: MÍNIMO 100G.
26	1	UN	CARNE TEMPERADA CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO, PERNIL . EMBALAGEM: MÍNIMO 1KG APROXIMADAMENTE. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA (MÁXIMO 17,3%) SAL, AÇÚCAR, SALS, CEBOLA, ALHO, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO PENTASSÓDICO E FOSFATO TRISSÓDICO, ESPESANTE. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO.

2. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DAS CESTAS

2.1. Por se tratar de entrega única, será emitida uma Autorização de Fornecimento – AF , que será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Detentora, inclusive correio eletrônico.

]

2.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do edital, na forma prevista na proposta, dentro do prazo estabelecido.

2.3. A entrega deverá ser realizada no Estádio Municipal Anacleto, situado na Avenida Walter Thomé, nº 64, Bairro Olímpico, neste município, a partir do dia **10/12/2025 (quarta-feira)**, salientando que **a Festa Natal da Família 2025 será realizada no sábado do dia 13/12/2025, onde todos os produtos já deverão ter sido entregues antes do dia do festejo natalino.**

2.3.1. **A empresa vencedora deverá disponibilizar 1 (um) Caminhão Refrigerado para facilitar o armazenamento da proteína natalina e logística interna, no dia da entrega das cestas, durante toda a realização do evento.**

2.4. A entrega ocorrerá por conta exclusiva da Contratada, bem como todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o local indicado.

2.5. Qualquer alteração de local de entrega será previamente informada à Detentora/Contratada, no momento da solicitação.

2.6. DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DOS PRODUTOS

2.6.1. Os produtos deverão estar embalados individualmente, em sua embalagem original, sem estar violada ou fracionada e em condições de transporte e acondicionamento indicados, com informações de lote, fabricação e validade.

2.6.2. Os produtos não poderão possuir data de validade para o consumo inferior a 70% (setenta por cento) do prazo de sua industrialização.

2.7. EMBALAGEM SECUNDÁRIA – CAIXA DE PAPELÃO

2.7.1. Os produtos que compõem a Cesta de Natal deverão ser acondicionados em caixas de papelão, exceto o item 26 (carne temperada congelada de suíno sem osso, pernil)

2.8. EMBALAGEM SECUNDÁRIA – SACOLA TÉRMICA

2.8.1. O item 26 (carne temperada congelada de suíno sem osso, pernil) deverá ser acondicionado em sacola térmica (01)

2.9. **Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa, amassada ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto, bem como, que não esteja conforme determinações técnicas aqui estabelecidas.**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Compromete-se a entregar os produtos na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante;

3.2. Responsabilizar-se pelos materiais entregues, incluindo a substituição dos materiais recusados, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação;

3.3. Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada.

3.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.6. Substituir os materiais no local de entrega e ou no prazo ajustado, após notificação, o material recusado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Contrato;

4.3. Comunicar à Contratada sobre quaisquer irregularidades dos produtos entregues;

- 4.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, zelando pelo fiel cumprimento do presente contrato, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados;
- 4.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações.

5. GESTOR DO CONTRATO

- 5.1. O gestor da presente contratação será o servidor indicado e, na sua ausência, o Secretário Municipal de Governo, nos termos do Decreto Municipal nº 12.176/2025 o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.
- 5.2. O Gestor responderá administrativamente, civil e penalmente pelo cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, quando verificado a não observância dos requisitos acima causando prejuízo à Administração ou comprometimento das atividades procedimentais.

ANEXO I A- LAYOUT CAIXA DE PAPELÃO



ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00009575/2025-52
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

Nome da Empresa:		
Endereço eletrônico:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone:	Inscrição Estadual:

Dados para pagamento:		
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____		
Dados do Responsável que Assinará o Contrato: Nome: Cargo: Estado Civil: RG nº CPF nº Data de Nascimento: ____/____/____ Endereço completo: E-mail corporativo: E-mail pessoal: Telefone Coml: Telefone Resid.: Celular		
Pregão nº: 60/2025	Data Abertura: 19/11/2025	Horário: 09:30

LOTE ÚNICO							
Quantidade de 6.500 CESTAS de NATAL / KITS NATALINOS contendo os seguintes itens em cada Cesta/Kit:							
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.05.01.0714-1	6.500	UN	SACOLA TÉRMICA PARA ACONDICIONAMENTO DA PROTEÍNA NATALINA.		R\$	R\$
2	1.35.01.0891-7	6.500	PT	UVA PASSA PRETAS. UVAS PASSAS SEM SEMENTES E SEM MANCHAS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INCOLOR ATÓXICO, LACRADO. PESANDO NO MÍNIMO 200G.		R\$	R\$
3	1.35.01.1162-4	6.500	PC	COPA SUINO DEFUMADO: INGREDIENTES: SOBREPALETA SUINA, SAL, AÇÚCAR, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SORBATO GLUTAMATO MONOSSODICO, CONSERVADORES NITRATO DE SÓDIO, NITRITO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 300 G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100G): VALOR ENERGÉTICO: 285 KCAL A 295 KCAL. CARBOIDRATOS: 0 G A 1 G. PROTEÍNAS: 30 G A 34 G. GORDURAS TOTAIS 19 G A 21 G. GORDURAS SATURADAS 6 G A 8 G. FIBRA ALIMENTAR: 0 G A 2 G. SÓDIO: 3.000 MG A 3.015 MG		R\$	R\$
4	1.35.01.1171-3	6.500	LA	PÊSSEGO EM CALDA: INGREDIENTES: PÊSSEGOS, ÁGUA E AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA METALIZADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. EMBALAGEM MÍNIMO 830 G (LÍQUIDO) 450 G (DRENADO) INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 104G): VALOR ENERGÉTICO 74 KCAL A 77 KCAL. CARBOIDRATOS 17 G A 20 G. PROTEÍNAS 1 G A 2 G. FIBRA ALIMENTAR 1 MG A 2,2 MG. SÓDIO 1,5 MG A 2,5 MG.		R\$	R\$
5	1.35.01.1174-8	6.500	CX	LEITE CONDENSADO: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. DEVENDO CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA S I F. EMBALAGEM MÍNIMO 395 G . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 20G): VALOR ENERGÉTICO 60 KCAL A 64 KCAL. CARBOIDRATOS 11 G A 12 G. PROTEÍNAS 1,4 G A 2,4 G. GORDURAS TOTAIS 1 G A 2 G. GORDURAS SATURADAS 0,8 G A 1,8 G. SÓDIO 25 MG A 28 MG.		R\$	R\$

6	1.35.01.1175-6	6.500	CX	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS : INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, UVAS PASSAS, DAMASCO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO, AMEIXA, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, MANTEIGA, EMULSIFICANTES, CONSERVADORES, UMECTANTE, AROMATIZANTES E CORANTE NATURAL DE URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. EMBALAGEM MINIMO 500G INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 80G): VALOR ENERGÉTICO 282 KCAL A 285 KCAL. CARBOIDRATOS 45 G A 48 G. GORDURAS TOTAIS 9 G A 12 G. GORDURAS SATURADAS 3,5 G A 4,5 G. PROTEÍNAS 4 G A 6 G. FIBRA ALIMENTAR 1,4 G A 2,4 G. SÓDIO 100 MG A 105 MG.		R\$	R\$
7	1.35.01.1176-4	6.500	CX	PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE: AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, PASTA DE CACAU, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA), E AROMATIZANTES, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, AROMATIZANTES, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SORBICO, UMECTANTE E CORANTE NATURAL DE URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. EMBALAGEM MINIMO 500 G INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 80G): VALOR ENERGÉTICO 300 KCAL A 305 KCAL. CARBOIDRATOS 40 G A 42 G. PROTEÍNAS 5,4 G A 6,4 G. GORDURAS TOTAIS 13 G A 16 G. GORDURAS SATURADAS 7 G A 9 G. FIBRA ALIMENTAR 2 G A 4 G. SÓDIO 95 MG A 98 MG		R\$	R\$
8	1.35.01.1180-2	6.500	CX	CREME DE LEITE: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO E MISTURA DE ESTABILIZANTES (CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CARRAGENA). EMBALAGEM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA, FABRICANTE, VALIDADE E PESO. EMBALAGEM MINIMO 200G CAIXA TETRA PAK . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 15G): VALOR ENERGÉTICO 25 KCAL A 31 KCAL. CARBOIDRATOS 0 G A 2 G. GORDURAS TOTAIS 1,5 G A 3,2 G. GORDURAS SATURADAS 1 G A 2 G. SÓDIO 8 MG A 13 MG		R\$	R\$
9	1.35.01.1181-0	6.500	PT	BALA MASTIGÁVEL, DIVERSOS SABORES, DE CONSISTÊNCIA MACIA EMBALAGEM MINIMO 70G EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME PLÁSTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PACOTE PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO		R\$	R\$
10	1.35.01.1182-9	6.500	UN	CAIXA DE PAPELÃO COM MOTIVOS NATALINOS PARA ACONDICIONAMENTO - CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM DOS ITENS QUE COMPÕEM A CESTA, CONFORME LAYOUT ANEXO, E TERÁ QUE ACONDICIONAR BEM E DE FORMA RESISTENTE, TODOS OS ITENS QUE COMPÕE A CESTA		R\$	R\$
11	1.35.01.1344-9	6.500	UN	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL , SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ÁGUA, CORANTES OU CONSERVANTES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET OU TETRA PACK DE 1,5 L		R\$	R\$

12	1.35.01.1345-7	6.500	UN	COOKIES TRADICIONAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, ESTABILIZADOR: TRIESTEARATO DE SORBITANA E AROMATIZANTE), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: 60G		R\$	R\$
13	1.35.01.1346-5	6.500	UN	COOKIES CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS SABOR CHOCOLATE, CACAU EM PÓ, SAL, BICARBONATO DE AMÔNIO, E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: 60G		R\$	R\$
14	1.35.01.1347-3	6.500	UN	BISCOITO SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE MORANGO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, CARBONATO DE CÁLCIO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL CARMIM. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: MÍNIMO 125G		R\$	R\$
15	1.35.01.1348-1	6.500	UN	BISCOITO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: MÍNIMO 125G		R\$	R\$
16	1.35.01.1349-0	13.000	UN	WAFER CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU EM PÓ, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, SAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: MÍNIMO 100G		R\$	R\$
17	1.35.01.1350-3	6.500	UN	MILHO PARA PIPOCA. EMBALAGEM 400G. INGREDIENTES: MILHO DE PIPOCA. DADOS NUTRICIONAIS, PORÇÃO DE 25 G (1 XÍCARA DE CHÁ). VALOR ENERGÉTICO: 89 KCAL (MÍNIMO); CARBOIDRATOS: 18 G (MÍNIMO); AÇÚCARES TOTAIS 0,2 G (MÁXIMO); AÇÚCARES ADICIONADOS 0 G (MÁXIMO); PROTEÍNAS 2,1 G (MÍNIMO); GORDURAS TOTAIS 1 G (MÁXIMO); GORDURAS SATURADAS 0,2 G (MÁXIMO); GORDURAS TRANS 0 G (MÁXIMO); FIBRAS ALIMENTARES 1 G (MÍNIMO); SÓDIO 0 (MÁXIMO)		R\$	R\$
18	1.35.01.1351-1	6.500	UN	SALAMINHO MINI. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, TOUCINHO, SAL, AÇÚCAR, ALHO, PRIMENTA, ANTIOXIDANTE, NITRITO DE SÓDIO INS 250 E NITRATO DO SÓDIO INS 251 (CONSERVANTES), AROMATIZANTES. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM 350G.		R\$	R\$
19	1.35.01.1352-0	6.500	UN	MARSHMALLOWS. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, GELATINA, ÁGUA, DEXTROSE, UMECTANTE SORBITOL, AROMATIZANTE. CORANTES. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: MÍNIMO 220G		R\$	R\$

20	1.35.01.1353-8	6.500	UN	AMENDOIM TIPO JAPONÊS. INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, MOLHO DE SOJA, AMIDO DE MILHO, SAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM 150G		R\$	R\$
21	1.35.01.1354-6	6.500	UN	PROVOLONE DEFUMADO. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTICO, COAGULANTE OU COALHO BOVINO, CLORETO DE CÁLCIO E CLORETO DE SÓDIO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: MÍNIMO 300G		R\$	R\$
22	1.35.01.1355-4	6.500	UN	UVA PASSA BRANCAS. UVAS PASSAS SEM SEMENTES E SEM MANCHAS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INCOLOR ATÓXICO, LACRADO. PESANDO NO MÍNIMO 200G..		R\$	R\$
23	1.35.01.1356-2	6.500	UN	FRUTAS CRISTALIZADAS. INGREDIENTES: MAMÃO, LARANJA OU CASCA DE LARANJA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: 200G.		R\$	R\$
24	1.35.01.1357-0	13.000	UN	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE . INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU OU LIQUOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: AÇÚCARES TOTAIS 14G (MÁXIMO); CARBOIDRATOS 15 G (MÁXIMO); GORDURAS SATURADAS 5 G (MÁXIMO); GORDURAS TOTAIS 8,4 G (MÁXIMO); GORDURAS TRANS 0 G (MÁXIMO). PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: MÍNIMO 80G.		R\$	R\$
25	1.35.01.1358-9	6.500	UN	SALGADINHO SABOR CHURRASCO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÓLEO DE SOJA / VEGETAL, SAL, AROMATIZANTES. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO. EMBALAGEM: MÍNIMO 100G.		R\$	R\$
26	1.35.01.1359-7	6.500	UN	CARNE TEMPERADA CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO, PERNIL. EMBALAGEM: MÍNIMO 1 K G APROXIMADAMENTE. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA (MÁXIMO 17,3%) SAL, AÇÚCAR, SALSA, CEBOLA, ALHO, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO PENTASSÓDICO E FOSFATO TRISSÓDICO, ESPESANTE. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE CONSTE NO RÓTULO.		R\$	R\$
VALOR DE CADA CESTA/KIT NATALINO: R\$							
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$							

Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: A entrega deverá ser realizada no Estádio Municipal Anacleto, situado na Avenida Walter Thomé, nº 64, Bairro Olímpico, neste município, a partir do dia 10/12/2025 (quarta-feira), salientando que a Festa Natal da Família 2025 será realizada no sábado do dia 13/12/2025, onde todos os produtos já deverão ter sido entregues antes do dia do festejo natalino.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos, e que os produtos ofertados atendem às especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Local....., de..... de.....de 2025

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO III A (MODELO)
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00009575/2025-52
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO III B (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00009575/2025-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006, devidamente atualizada, e 4660/2008, no que couber.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO IV (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00009575/2025-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e artigos 4º e 5º da Lei Municipal 4660/2008, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO V (MODELO)

ANEXO V (MODELO) - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME PORTARIA 547, DE 11 DE ABRIL DE 2025 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 14.133/21

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, para fins de participação no **Processo Licitatório nº 2103/2025 - Pregão Eletrônico nº. __60/2025**, sob as penas da Lei, que:

- Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Cumpre a reserva legal de contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social e de contratação de aprendizes, conforme disposto na Portaria 547, de 11 de abril de 2025 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

_____, ____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

ANEXO VI (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. *

* Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:**
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

- 2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

Carolina Morales Duwe
Diretora do Departamento de Planejamento de Compras,
Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Morales Duwe**, Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos, em 05/11/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0510074** e o código CRC **E962A8A8**.